PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 33/67

REVOGADA P/ decurso de prazo
EM 31 / 12 / 67
VISTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a mandar construir às espensas do Município o passeio e o muro do Albergue - Noturno "Casa do Caminho".

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir às espensas do Município o passeio e o muro do Albergue Noturno " Casa do Caminho ".

Art. 2º - A construção de que trata o Art. 1º será feita mediante - Concorrência Pública, devendo o edital ser publicado pelo menos uma vêz na imprensa local, afixado no local de costume da Prefeitura, de acôrdo com o que dispõe o item XIII - do Art. 51 da Lei 64 de 21 de novembro de 1.964 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos - necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 27 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 034/67
AUTORIA Executivo

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.